

PROJETO DE LEI

Nº 17/2013

Lei Nº 10.404

AUTÓGRAFO Nº 19/2013

Nº .



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.325, de 7 de novembro

de 2012, e dá outras providências. (Dispõe sobre a denominação de

"JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a um próprio municipal de nossa cidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA GERAL

9:40 19578-1/3

02

# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2013.

PL nº 17/2013

SEJ-DCDAO-PL-EX-003/2013.  
(Processo nº 29.369/2012)J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM

28 JAN 2013

JOSE FRANCISCO MARTINEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012 e dá outras providências.

A Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012, dispôs sobre a denominação de Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a um próprio municipal de nossa cidade.

Entretanto, ao verificar em nossos cadastros, constatou-se que o endereço constante no artigo 1º da referida Lei deve ser corrigido, pois a localização correta da Oficina do Saber é Rua Deodário Alves da Silva, ao lado do prédio nº 529, no Jardim Santa Maria.

Assim, a redação do artigo 1º da Lei nº 10.325/2012, deve ser alterada, a fim de que conste o endereço correto da Oficina do Saber a ser denominada "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO".

Para tanto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Atenciosamente.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito MunicipalAo  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA – SP  
PL Altera Lei 10325 2012



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 17/2013

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Vereador “JORGE MOYSÉS BETTI FILHO” a Oficina do Saber localizada na Rua Deodário Alves da Silva, ao lado do prédio nº 529, no Jardim Santa Marina.”(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

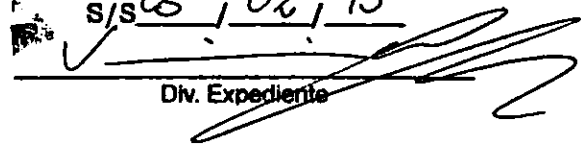
  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

**Recebido na Div. Expediente**

25 de Janeiro de 2013

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 05 / 02 / 13

  
Div. Expediente

Recebido em 06/02/13



**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Lei Ordinária nº : 10325

Data : 07/11/2012

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre a denominação de Vereador "Jorge Moysés Betti Filho" a um Próprio Municipal de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.325, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação de Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a um Próprio Municipal de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 388/2012 – autoria do Vereador José Francisco Martinez.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a Oficina do Saber, localizada na Rua Deodoro Alves da Silva, nº 529, no Jardim Santa Marina.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Vereador Emérito 1927 - 2012".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de novembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIS ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TEREZINHA DEL CISTIA

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDAGEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 17/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "*Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 10.325, de 7 de novembro de 2012, e dá outras providências*".

O projeto em questão, de acordo com a Justificativa que o acompanha, tem por escopo retificar o art. 1º da Lei nº 10.325/2012, a fim de corrigir a localização atribuída à Oficina do Saber, não implicando alteração da denominação do próprio.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2013.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 17/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 10.325, de 7 de novembro de 2012, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

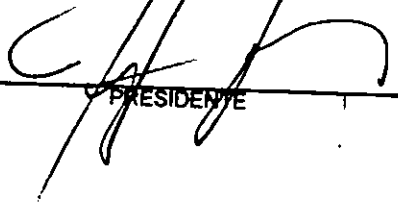
GERVINO GONÇALVES  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.07/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 28 / 07 / 2013

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





07

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0081

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 19, 20, 21 e 22/2013, aos Projetos de Lei nºs 17, 14, 25/2013 e 187/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº

AUTÓGRAFO Nº 19/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.325, de 7 de novembro de 2012, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 17/2013 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.325, de 7 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada Vereador “JORGE MOYSÉS BETTI FILHO” a Oficina do Saber localizada na Rua Deodário Alves da Silva, ao lado do prédio nº 529, no Jardim Santa Marina.”(NR).*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.325, de 7 de novembro de 2012.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575

FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 29.369/2012)

LEI Nº 10.404, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012, e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 17/2013 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Vereador “JORGE MOYSÉS BETTI FILHO” a Oficina do Saber localizada na Rua Deodário Alves da Silva, ao lado do prédio nº 529, no Jardim Santa Marina.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.325, de 7 de novembro de 2012.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575  
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-003/2013.  
(Processo nº 29.369/2012)

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colegiada Câmara, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012 e dá outras providências.

A Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012, dispôs sobre a denominação de Vereador “JORGE MOYSÉS BETTI FILHO” a um próprio municipal de nossa cidade.

Entretanto, ao verificar em nossos cadastros, constatou-se que o endereço constante no artigo 1º da referida Lei deve ser corrigido, pois a localização correta da Oficina do Saber é Rua Dondário Alves da Silva, ao lado do prédio nº 529, no Jardim Santa Maria.


Assim, a redação do artigo 1º da Lei nº 10.325/2012, deve ser alterada, a fim de que conste o endereço correto da Oficina do Saber a ser denominada “JORGE MOYSÉS BETTI FILHO”.

Para tanto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Atenciosamente.

  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD, Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA - SP  
PL Altera Lei 10325 2012

  
SOROCABA, 25 de Janeiro de 2013.





(Processo nº 29.369/2012)

LEI Nº 10.404, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 17/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

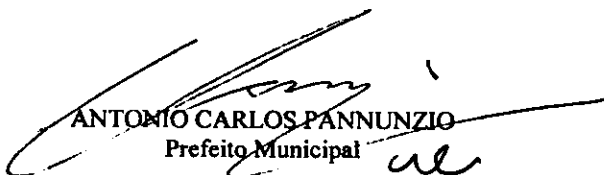
“Art. 1º Fica denominada Vereador “JORGE MOYSÉS BETTI FILHO” a Oficina do Saber localizada na Rua Deodário Alves da Silva, ao lado do prédio nº 529, no Jardim Santa Marina.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.325, de 7 de novembro de 2012.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

12

Lei nº 10.404, de 13/3/2013 – fls. 2.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2013.

SEJ-DCDAO-PI.-EX-003/2013.  
(Processo nº 29.369/2012)

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012 e dá outras providências.

A Lei nº 10.325, de 7 de Novembro de 2012, dispôs sobre a denominação de Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a um próprio municipal de nossa cidade.

Entretanto, ao verificar em nossos cadastros, constatou-se que o endereço constante no artigo 1º da referida Lei deve ser corrigido, pois a localização correta da Oficina do Saber é Rua Deodário Alves da Silva, ao lado do prédio nº 529, no Jardim Santa Maria.

Assim, a redação do artigo 1º da Lei nº 10.325/2012, deve ser alterada, a fim de que conste o endereço correto da Oficina do Saber a ser denominada "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO".

Para tanto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA - SP  
Pl. Altera Lei 10325 2012

